



RESOLUÇÃO Nº 001/2024
DE 20/09/2024
SERNANDA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA n.º. 107/2024.

20 de setembro de 2024.

“Retifica as Considerações mencionadas na Portaria n.º 091/24 e concede a 1.ª PARCELA das férias fracionadas do período 2021/2022 à servidora pública de que menciona da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso XIX do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 111 combinado com o art. 115 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o requerimento de férias;

Considerando a RS n.º 001/18 da Mesa Diretora, no que tange aos cargos de direção, chefia e assessoramento e, conforme acordado com a presidência da Casa;

Considerando o levantamento das férias a que tem direito a servidora efetiva desta Câmara Municipal, e os respectivos abonos (férias vendidas), constatou-se, que restam 20 dias de férias do período de 2021/2022 para serem usufruídas.

RESOLVE:

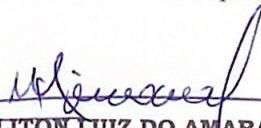
Art. 1.º - Retificar, as considerações feitas na Portaria n.º 091/24 de 06/08/2024, ficando ressalvado, que a servidora efetiva vendeu 10 (dez) dias de férias, porém, não obteve o gozo dos 20 dias restante das férias.

Art. 2.º - Conceder a **PRIMEIRA** parcela das férias fracionadas do período aquisitivo de **2021/2022**, para a servidora pública efetiva **Dalcira Maria de Sousa**, a serem gozadas nos dias:

- ✓ **25/09/2024 a 04/10/2024 - (10 dias)** – Férias.
- ✓ **Retorno na atividade laboral em 07/10/2024 (segunda-feira).**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Weliton Luiz do Amaral
Prs. da Câmara Munic. de Alvorada do Norte - GO
Bicênio 2023/2024